

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 – PROCESSO Nº 061/2024

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

1 – OBJETO

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA “VENOSA” A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, EQUIPE TÉCNICA E ALIMENTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA “VENOSA” A SER REALIZADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE CAMARIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A apresentação, show, será realizada no município de Araguari-MG, no mês de setembro de 2024, objetivando a realização do evento musical SHOW.	SV	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)					R\$ 16.500,00

1.1 Especificação do Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada, através de empresário exclusivo para apresentação artística (show) da

banda **“VENOSA”** a ser realizada no município de Araguari-MG, no **dia 06 de setembro de 2024**, objetivando a realização do evento musical SHOW, realizado pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.2. ORGANIZAÇÃO - A organização e realização do evento será pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.3. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO – A apresentação artística, SHOW será realizada no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 20:00 horas e terá duração aproximada de 01 hora e 30 minutos;

1.5 DESPESAS INCLUSAS;

- Cachê da banda;
- Cachê dos músicos e equipe técnica;
- Transporte aéreo, músicos e equipe;
- Transporte, equipamentos e carga;
- Alimentação;
- Abastecimento de Camarins;

2 – JUSTIFICATIVA

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC tem como objetivos permanentes a promoção e o desenvolvimento da cultura no Município de Araguari, em todos os seus aspectos, inclusive das artes, preservação dos patrimônios histórico, cultural e ecológico-cultural, assim como as atividades de lazer e recreação, bem como a educação, nos níveis superior e profissionalizante, tal fato pressupõe a universalização do acesso aos serviços e a informações e orientações, com alto padrão de qualidade no atendimento.

A contratação de shows com artistas e bandas consagrados para apresentações culturais, em um município como o de Araguari, seria uma estratégia para promover o turismo local, atrair visitantes e promover a cultura regional, atração de turistas, atrair turistas de outras cidades e regiões, gerando receita para o comércio local, como hotéis, restaurantes e lojas.

Promoção da Cultura Regional, eventos culturais contribuem para preservar e promover a cultura local, além de fortalecer o senso de identidade da comunidade, eventos estes que proporcionam momentos de convívio social e integração entre os moradores da cidade, fortalecendo os laços comunitários.

O Município de Araguari juntamente com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o evento festival de música alternativa que é realizado todos os anos no município, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da administração pública municipal.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOLICITAÇÃO	FONTE	FICHA	DOTAÇÃO
3836	1500	1138	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00
	1500	1188	04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.90.39.00.00

4 – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato a ser firmado em decorrência do presente instrumento tem a sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e encerra-se com a realização da Apresentação, SHOW ou seja com o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestado do gestor e do fiscal do contrato com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

5.1.1. O regime de execução será a empreitada por preço global.

5.2. A contratação se enquadra como inexigibilidade de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5.3. O profissional a ser contratado deverá apresentar documentação de empresário exclusivo, a ser anexada nos autos do processo, se enquadrando no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

6 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da apresentação será de: **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

6.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados da contratada.

7 – CONTRATADA

VENOSA SHOW LTDA

CNPJ: 29.801.247/0001-99.

Rua Jorge Martins Pinto, 890, bairro Santa Mônica- UBERLÂNDIA-MG;

CEP: 38.408-230.

Dados para Pagamento:

Titularidade: VENOSA SHOW LTDA LTDA.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA:

8.1.1. Transporte aéreo e terrestre até a cidade, local de realização do evento;

8.1.2. Despesas com alimentação, abastecimento de camarins;

8.1.3. Veículos para traslado no local do evento;

8.1.4. Despesas com encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas;

8.1.5. Despesa com Equipe de produção e acompanhamento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. À CONTRATANTE caberá:

9.1.1. Locação de equipamento de Palco / Som / Luz (conforme Rider);

I - Painel de led;

II - Estrutura de camarins;

9.1.2. Licenças e Alvarás necessários a produção,

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada

9.1.4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

9.1.5. Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;

9.1.6. Aplicar a Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.1.7. Fornecer a Contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

9.1.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/2021.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da FAEC, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

11.2. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

Araguari – MG, 03 de junho de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC